



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.301 – Segunda-feira, 14 de junho de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## SOLIDARIEDADE

# Campanha estimula população a doar sangue

A Prefeitura promove, hoje, Dia Mundial do Doador Voluntário de Sangue, uma campanha com o objetivo de aumentar o estoque no Hospital de Pronto-Socorro (HPS). Ao longo do dia serão distribuídos brindes, flores e lanche especial para os doadores. A meta da Campanha de Doação de Sangue é conseguir pelo menos 50 voluntários neste dia.

Direção e funcionários do HPS vão homenagear os doadores na figura do músico Renato Borghetti e do doador mais antigo do HPS, o professor Celses Português Soares, de 65 anos, voluntário desde 1964. Ambos ganharão rosas verme-

lhas. O banco de sangue fica aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Para doar sangue é importante observar as seguintes regras: ter boa saúde; ter entre 18 e 65 anos; ter mais de 1,50 metro; ter peso igual ou superior a 50 quilos; não fazer uso de drogas injetáveis; ter dormido pelo menos seis horas na noite anterior; não ter mantido contato sexual com pessoas que tenham comportamento de risco para doenças transmissíveis pelo sangue; não ter contraído sífilis, hepatite, doença de Chagas e aids; não ter ingerido bebida alcoólica nas últimas 12 horas; portar documento de identidade com foto.

Caroline Morelli



Meta é conseguir pelo menos 50 voluntários neste Dia Mundial do Doador

## RECICLAGEM

### Ilha dos Marinheiros ganha unidade de triagem de lixo

Uma unidade de triagem de lixo reciclável será inaugurada hoje pela Prefeitura na Ilha Grande dos Marinheiros. Inicialmente, em torno de 20 integrantes da Associação dos Catadores de Materiais de Porto Alegre vão trabalhar na unidade, dimensionada, contudo, para abrigar até 50 trabalhadores. Os técnicos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) utilizaram

materiais reaproveitados para a construção do prédio, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 25.

Durante o evento, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos realizará, às 16h, o lançamento de selo comemorativo especial, que tem o objetivo de integrar e divulgar as diferentes realidades do universo ecológico e sociocultural.

## FOME ZERO

### Recolhida meia tonelada de alimentos na Semana do Meio Ambiente

Um total de 510 quilos de alimentos foi recolhido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) nas duas atividades da programação da 20.ª Semana do Meio Ambiente em que se pedia um quilo de alimento não-percível como ingresso.

A primeira atividade foi o Passeio Ciclístico Marinha/Morro do Osso, no dia 6, quando os participantes trocaram o alimento pela camiseta do evento. A outra foi o seminário internacional "Pensando o futuro a diferentes profundidades de tempo", realizado na quarta-feira da semana passada, em que os participantes trocaram um quilo de alimento pela pasta do evento.

Os 510 quilos de alimentos não-percíveis (arroz, açúcar, feijão, farinha de milho, farinha de trigo, massa, maisena e sal) serão doados ao Programa Fome Zero Porto Alegre. A Smam já doou mais de seis toneladas de gêneros alimentícios ao programa.

## TRIBUTOS

### Novo serviço está disponível aos contribuintes na internet

Contribuintes de impostos municipais contam com um novo serviço pela internet. Mediante decreto publicado na edição de hoje do Diário Oficial, a Prefeitura está implantando a emissão de certidão negativa de débito de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Até o final de junho, a mesma facilidade será estendida aos usuários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). O programa que permite a emissão da certidão pela internet foi desenvolvido pela Procempa, empresa de tecnologia do Município.

Com o novo serviço, o contribuinte que dispõe de computador em casa não mais precisa dirigir-se à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para pegar a certidão de débito.

Porto Alegre é a quarta capital brasileira a oferecer a certidão negativa de débito na internet, depois de Vitória, Curitiba e São Paulo. A Prefeitura destaca a importância do novo serviço para reorganizar a arrecadação tributária de Porto Alegre.

O serviço está disponível no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/tributo>. Para o acesso às informações é necessário digitar o número de inscrição do imóvel, que consta nas guias e carnês de recolhimento do imposto dos anos anteriores.

# PORTO ALEGRE

Sexto mercado consumidor do País



FONTE: REVISTA EXAME

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 14.560, de 27 de maio de 2004.**

**Dispõe sobre o requerimento e a emissão de certidões relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que dispõe o artigo 85 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973,

**DECRETA:**

Art. 1º A emissão de certidão relativa à situação do sujeito passivo ou de imóvel no que se refere aos tributos municipais observará o disposto no presente Decreto.

Parágrafo único. Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) disciplinará o requerimento das certidões.

Art. 2º Serão fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes certidões municipais:

I - Certidão Geral de Dívida: especifica se a pessoa física ou jurídica possui débitos tributários exigíveis por este Município.

II - Certidão do Imóvel: especifica se o imóvel objeto do pedido possui débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Coleta de Lixo (TCL).

III - Certidão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): especifica se há débitos relativos ao ISSQN lançados em nome do sujeito passivo.

IV - Certidão de Regularidade Fiscal: para o fim exclusivo de prova em licitações, apresenta a condição de regularidade fiscal do sujeito passivo em relação aos tributos de competência do Município, face à inexistência de débitos ou, se existentes, que se enquadrem em alguma das hipóteses do artigo 206 do CTN.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Art. 3º Será emitida a "Certidão Negativa de Débitos" quando não existir débitos lançados e/ou inscritos em nome do sujeito passivo ou em relação ao imóvel objeto do pedido.

Parágrafo único. A existência de débitos lançados e não vencidos de IPTU, TCL e ISSQN - Trabalho Pessoal não impedirá a emissão da certidão referida no "caput".

**CERTIDÃO POSITIVA, COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Art. 4º Será emitida "Certidão Positiva, com Efeitos de Negativa" quando, em relação ao sujeito passivo requerente, constar a existência de débito perante o Município:

- I - cuja exigibilidade esteja suspensa em virtude de:
- moratória;
  - depósito do seu montante integral;
  - impugnação ou recurso, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
  - concessão de medida liminar em mandado de segurança;
  - concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;
  - parcelamento;
  - penhora efetivada no curso da cobrança executiva
- II - cujo lançamento se encontre no prazo legal de impugnação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 30.

Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo terá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO**

Art. 5º Será emitida a "Certidão Positiva de Débito" quando o sujeito

passivo ou o imóvel objeto do pedido possuir débito lançado e exigível por este Município.

**CERTIDÕES EMITIDAS VIA INTERNET**

Art. 6º A SMF disponibilizará, através da Internet, no endereço <<http://www.portoalegre.rs.gov.br>>, as certidões de que trata este Decreto, que substituirão, para todos os fins, as certidões expedidas na Loja de Atendimento da SMF.

§ 1º Instrução Normativa da SMF definirá os tipos, situação e modelos de certidões que serão disponibilizadas por meio da Internet.

§ 2º As certidões disponíveis na Internet serão expedidas gratuitamente.

**FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO**

Art. 7º As certidões de que trata o presente Decreto somente serão fornecidas quando requeridas pelo:

- sujeito passivo, se pessoa física;
- empresário (individual) ou administrador da sociedade, se pessoa jurídica;

§ 1º A certidão poderá também ser requerida por procurador legalmente habilitado.

§ 2º No caso de partilha ou adjudicação de bens de espólio e de suas rendas, poderá requerer a certidão o inventariante, o herdeiro, o meeiro ou o legatário, ou seus respectivos procuradores, devidamente habilitados.

§ 3º O requerimento de certidão relativa a sujeito passivo incapaz deverá ser assinado por um dos pais, pelo tutor ou curador, ou pela pessoa responsável, por determinação judicial, por sua guarda.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à certidão, quando negativa, de que trata o inciso II do artigo 2º, bem como às certidões emitidas na forma do artigo 6º.

**COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR**

Art. 8º Compete ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) a expedição das certidões de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. A competência para a expedição da certidão poderá ser delegada ao Gestor da Área de Atendimento e ao Chefe da Unidade de Arrecadação.

**PRAZO PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES**

Art. 9º As certidões de que trata este Decreto serão expedidas:

I - na hipótese do art. 6º, imediatamente à solicitação formalizada no endereço eletrônico referido no mesmo artigo;

II - nos demais casos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada do requerimento na Loja de Atendimento da SMF.

**PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

Art. 10 O prazo de validade das certidões de que trata este Decreto será estabelecido por meio de Instrução Normativa expedida pela SMF.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11 A certidão que for emitida com base em determinação judicial deverá informar o número do processo judicial e os fins a que se destina, nos termos da decisão que determinar sua expedição.

Art. 12 As certidões de que trata o artigo 6º deste Decreto somente produzirão efeitos mediante confirmação de autenticidade no endereço <<http://www.portoalegre.rs.gov.br>>.

Art. 13 Havendo pendências cadastrais, a contagem do prazo previsto no inciso II do artigo 9º terá início na data em que o requerente efetuar a regularização.

Art. 14 Instrução Normativa da SMF definirá as demais condições para requerimento e expedição das certidões estabelecidas neste Decreto.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de maio de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

Ricardo Collar,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** João Verle  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretário: Carlos César Bento Filho  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** Jornalista João Iudes Nodari  
Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como conselheira titular ISABEL CRISTINA MEDINA, 89447.7 e a conselheira suplente SANDRA PINGRET MINCARONE DE SOUZA, 89449.3, representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre, para integrarem o Conselho Municipal de Educação, de 20.2.04 a 23.5.05, em lugar do titular RICHER DE ALMEIDA KNIEST, 83025.7, e da suplente MARGARETE ALAÍDE DAPER, 83026.5, através do Ato 175 de 7.6.04 (processo 1.18283.04.7).

**DESIGNA**, a contar de 22.4.04, EVERTON DOS SANTOS RODRIGUES, 86906.5, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 178 de 7.6.04 (processo 1.22789.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22.4.04, em relação a VALDELINA VOIGT LOPES, 87965.0, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 270 de 17.11.03, que a designou para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 177 de 7.6.04 (processo 1.22789.04.9).

### **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESCONSTITUI** o Ato 259 de 5.6.95, em relação a ELÓI FIORAVANTE GOULART, 587.6, estatutário, agente de serviços externos readaptado para contínuo, AC.2.01.04.C.08/AC.2.02.03.C.08, 30 horas, da Divisão de Arrecadação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou os proventos, incorporando a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento do tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, com efeitos pecuniários a contar de 30.9.92, através do processo 3.8323.93.3, do acordo com a Decisão do TCE/RS DC.3.771/2004, constante no processo 10466.02.00/02.2, através do Ato 677 de 1º.6.04 (processo 1.24791.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**DESCONSTITUI** o Ato 261 de 30.10.02, em relação a ELÓI FIORAVANTE GOULART, 587.6, estatutário, agente de serviços externos readaptado para contínuo, AC.2.01.04.C.08/AC.2.02.03.C.08, 30 horas, da Divisão de Arrecadação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que modificou o Ato 259 de 5.6.95, que revisou os proventos, quanto a composição dos mesmos, incorporando a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 30.9.92, a inclusão e alteração da base legal, através do processo 3.8323.93.3, do acordo com a Decisão do TCE/RS DC.3.771/2004, constante no processo 10466.02.00/02.2, através do Ato 678 de 1º.6.04 (processo 1.24791.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

## Portarias

### **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** como ordenadores de despesas no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, para o exercício de 2004, JORGE BRANCO, 49051.6, secretário; RICARDO RABENO, 87989.0, chefe de gabinete e ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, através da Portaria 28 de 11.6.04.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a LUÍS FERNANDO MOREIRA, 14237.2, pintor, OP.1.11.04.C.04, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 7.6.04 (processo 1.35221.02.0).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a pedido, a contar de 1º.6.04, em relação a ANGELITA MARIA FERREIRA MACHADO RIOS, 77670.8, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 151 de 1º.3.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 689/II de 3.6.04 (processo 1.25992.04.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.7.00, em relação a GUARACY BOMFIM VIANNA, 62055.9, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cedido para a Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1185 de 28.7.98, que o convocou para prestar serviço noturno, a contar de 4.10.96, através da Portaria 690/II de 3.6.04.

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.5.04, em relação a ANDRÉIA ALVES SILVA, 79367.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1067 de 9.8.02, que concedeu, a contar de 16.7.02, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 695/II de 4.6.04 (processo 1.39277.02.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RENATA NITZKE DA SILVA, 69574.2, assistente administrativa, AA10406.A.1, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 2115005, 14701002, substituindo ALBACIR RODRIGUES FERNANDES, 51158.4, agente de fiscalização, FV10107.B.7, por motivo de licença-prêmio, de 7.6 a 6.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 100 de 3.6.04.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADÃO ALVES PINHEIRO, 47761.2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, da Secretaria

Municipal de Educação, 15801001, 21150002, substituindo LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.5.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 198 de 27.5.04.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PEDRO OSVINO KNOB, 84562.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo FÁBIO GOULART ROSA, 84560.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 14 a 28.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 66 de 2.6.04.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BRENO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, 73260.2, enfermeiro, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo SANDRA ELISABETH DA SILVA, 53296.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 8.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 476 de 14.5.04.

**DESIGNA** BRENO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, 73260.2, enfermeiro, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo SANDRA ELISABETH DA SILVA, 53296.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 13 a 30.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 477 de 14.5.04.

**DESIGNA** SAYONARA FERREIRA, 46076.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo MARIA DA GRAÇA TOMÉ BARLAVENTO, 47944.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5.3 a 2.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 478 de 14.5.04.

**DESIGNA** DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ, administrador, 40192.7, como pregoeiro e JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6, ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, administradora, 57877.3 e LUCIANO GONÇALVES AZAMBUJA, assistente administrativo, 61582.3, como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico 4/04, que trata da contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de remoção simples de pacientes com incapacidade temporária ou permanente de locomoção, através de ambulância, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Saúde, pro-

cesso 1.600.04.0, através da Portaria 529 de 7.6.04.

### **COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a SANDRA TEREZINHA DA ROSA, 56798.2, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de contínuo, com delimitação de atribuições, excluindo as atividades que exijam médios e grandes esforços físicos e longas caminhadas, a mesma deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18603003, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 372 de 1º.6.04 (processo 1.32286.02.3).

**CONCEDE** a JOSÉ DE LIMA MIRANDA, 85930.6, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 362 de 31.5.04 (formulário 1106).

**CONCEDE** a NÁDIA TERESINHA MACHADO DOS SANTOS, 83821.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 364 de 31.5.04 (formulário 1105).

**CONCEDE** a VIRLEI SCHOLANTE DE MATTOS, 88968.3, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 377 de 1º.6.04 (formulário 4098).

**CONCEDE** a CLAUDETE DA SILVA MOREIRA, 73213.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 379 de 1º.6.04 (formulário 4140).

**CONCEDE** a LILI JACINTA BOUFLEUR, 88976.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 23.3 a 5.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 380 de 1º.6.04 (formulário 4158).

**CONCEDE** a BIBIANA FERREIRA DOS

SANTOS, 88983.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 381 de 1º.6.04 (formulário 4109).

**CONCEDE** a JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO, 88987.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 382 de 1º.6.04 (formulário 4108).

**CONCEDE** a MÔNICA ZUCHETTO, 74618.0, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Diretor Pestana, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 55/01 da Unidade de Saúde Diretor Pestana, da Secretaria Municipal de Saúde de 21.6.01, através da Portaria 383 de 1º.6.04 (formulário 4132).

**CONCEDE** a MARA ELISABETE DA SILVA QUADROS, 79189.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 385 de 2.6.04 (formulário 4124).

**CONCEDE** a MÁRCIO DOS SANTOS VARGAS, 79369.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 387 de 2.6.04 (formulário 4103).

**CONCEDE** a LILI JACINTA BOUFLEUR, 88976.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 6 a 13.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 388 de 2.6.04 (formulário 4089).

**CONCEDE** a LUCIANE ELIZA MACHADO TEIXEIRA, 89025.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria

3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 389 de 2.6.04 (formulário 4104).

**CONCEDE** a ROSANI IARA DOS SANTOS FEIL, 88988.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 390 de 2.6.04 (formulário 4102).

**CONCEDE** a ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 85319.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 395 de 2.6.04 (formulário 4127).

**CONCEDE** a SARITA INÊS PERGHER, 86461.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Int. Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 397 de 2.6.04 (formulário 4091).

**CONCEDE** a MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, 79153.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 401 de 2.6.04 (formulário 4125).

**CONCEDE** a VERA REGINA SERPA SABARROS, 79444.6, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 403 de 2.6.04 (formulário 4111).

**CONCEDE** a VALQUIRIA LUÍSA BUENO, 84721.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 do C. Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente

Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 405 de 2.6.04 (formulário 4154).

**CONCEDE** a ERMENILDA DE SOUZA, 67501.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.01, da Unidade de Cuidado Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 do C. Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 407 de 2.6.04 (formulário 4155).

**CONCEDE** a MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA, 15400.5, engenheira, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 19.3 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 Compl/ECVSS/CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 424 de 3.6.04 (formulário 4099).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a NÁDIA TERESINHA MACHADO DOS SANTOS, 83821.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 883 de 10.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 363 de 31.5.04 (formulário 1105).

**FAZ CESSAR**, a contar de 5.4.04, em relação a CLAUDETE DA SILVA MOREIRA, 73213.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Farrapos, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 366 de 15.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 378 de 1º.6.04 (formulário 4140).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.4.04, em relação a MARA ELISABETE DA SILVA QUADROS, 79189.7, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 660 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 384 de 2.6.04 (formulário 4124).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.04, em relação a MÁRCIO DOS SANTOS VARGAS, 79369.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 644 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 386 de 2.6.04 (formulário 4103).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.04, em relação a ANA PAULA DHEIN GRIEBELER, 85319.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Neonatalogia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 74 de 13.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 394 de 2.6.04 (formulário 4127).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.4.04, em relação a SARITA INÊS PERGHER, 86461.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Int. Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 588 de 10.7.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 396 de 2.6.04 (formulário 4091).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26.4.04, em relação a MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA, 79153.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Cuidado UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 866 de 10.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 400 de 2.6.04 (formulário 4125).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.4.04, em relação a VERA REGINA SERPA SABARROS, 79444.6, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 46 de 11.2.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 402 de 2.6.04 (formulário 4111).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.04, em relação a VALQUIRIA LUÍSA BUENO, 84721.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 581 de 10.7.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 404 de 2.6.04 (formulário 4154).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.4.04, em relação a ERMENILDA DE SOUZA, 67501.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.01, da Unidade de Cuidado Cirúrgico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 814 de 2.10.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 406 de 2.6.04 (formulário 4155).

**MODIFICA**, em relação a MÁRCIA ELISA WEBER, 58869.9, enfermeira, ES.1.13.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 280 de 5.5.04, que cessou a Portaria 2184 de 30.9.98, quanto ao contar, que passa a ser 5.3.04, e não como constou, através da Portaria 365 de 31.5.04 (formulário 4065).

#### **DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a GILBERTO FRIEDMAN, médico, 43674.1, para se afastar do Município, de 11 a 15.6.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 92 de 2.6.04 (processo 1.20938.04.7).

**DESIGNA** MÁRCIA RODRIGUES FRAGA, 43961.2, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Unidade Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301015, substituindo SUZETE TRINDADE DE CASTRO, 19803.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 23 a 23.4.04, através da Portaria 65 de 17.5.04.

**DESIGNA** MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013, substituindo EVA MARIA CARDOSO AMARO, 14346.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 1º a 30.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 66 de 17.5.04.

**DESIGNA** REGINA CIDADE DE LIMA,

17565.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18802001, substituindo SUELY DAMELO, 12472.7, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença-prêmio, de 18.3 a 1º.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 71 de 19.5.04.

**DESIGNA REGINA CIDADE DE LIMA**, 17565.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18802001, substituindo SUELY DAMELO, 12472.7, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 72 de 19.5.04.

**DESIGNA REGINA CIDADE DE LIMA**, 17565.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente técnica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18802001, substituindo SUELY DAMELO, 12472.7, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 73 de 19.5.04.

**DESIGNA CLÓVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS**, 18282.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hos-

pitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ELCINO JOÃO VIDALETI, 49336.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de licença-prêmio, de 18.4 a 2.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 85 de 31.5.04.

**DESIGNA REJANE DA SILVA**, 46193.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18701001, substituindo GLÁDIS SARAIVA LIMA, 45891.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17 a 21.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 88 de 31.5.04.

**MODIFICA** a Portaria 3 de 30.1.04, referente a Comissão nomeada para estudo da Unidade de Coleta e Transfusão deste Hospital, excluindo CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, enfermeira, 74479.9 e incluindo SANDRA CERISARA GIL, enfermeira, 57015.0, a contar de 1º.6.04, através da Portaria 93 de 7.6.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA CLÁUDIO DE SOUZA GAMA**, 49134.0, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Se-

cretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo SÉRGIO AMILTON FAGUNDES VARGAS, 48662.1, operário, AC1.10.02, por motivo de férias, de 2.6 a 1º.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 122 de 1º.6.04.

**DESIGNA MÍRIA PERES MARTINS**, 69188.1, assistente administrativa, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130031, 20801001, substituindo TÂNIA MARIA PALERMO, 62185.4, assistente administrativa, AA1.04.06, por motivo de férias, de 6.2 a 6.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 1º.6.04.

**DESIGNA LUIZ CARLOS PEDROSO DE JESUS**, 54660.6, jardineiro, OPI.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo CARLOS APARÍCIO DA SILVA DE AGUIAR, 45373.8, jardineiro, OPI.21.04, por motivo de licença acidentado do trabalho, de 1º a 25.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 124 de 28.4.04.

**DESIGNA MÍRIA PERES MARTINS**, 69188.1, assistente administrativa, AA1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130031,

20801001, substituindo TÂNIA MARIA PALERMO, 62185.4, assistente administrativa, AA1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.7.03, em regime de tempo integral, através da Portaria 125 de 3.6.04.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**DESIGNA PAULO C. DE ALMEIDA DOURADO**, 25011.8, da Divisão de Obras, como presidente, EDUARDO A. DE SOUZA MOREIRA, 4988.2, da Divisão de Água e MARCELO GIL FACCIN, 4082.4, da Divisão de Tratamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Recuperação Estrutural em Próprios do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por trinta dias, a contar de 7.6.04, através da Portaria 508 de 7.6.04 (Processo 3.80052.03.7).

**DESIGNA EVELISE SEGATTO**, 5501.2, da Divisão de Planejamento, como presidente, PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 4071.7, Divisão de Planejamento e JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO, 6327.1, Divisão de Planejamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Levantamento Planialtimétrico e Cadastral para Projetos de Esgotamento Sanitário, por trinta dias, a contar de 7.6.04, através da Portaria 509 de 7.6.04 (processo 3.80263.02.0).

## Anexos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a comissão, abaixo relacionada, que julgará o Prêmio Açorianos (teatro e dança) e Tibicuera (teatro infantil), através da Portaria 74 de 7.6.04 (processo 1.920.04.5).

LISTA DE JURADOS	
<b>PREMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2004</b>	JOÃO PEDRO GIL
<b>NOME</b>	LUÍS AUGUSTO FISCHER
DÓRIS DORNELLES DE ALMEIDA	LUÍS FRANCISCO WASILEWSKI
IVAN MOTTA	MARCO FRONCHETTI
JANE BLAUTH	<b>PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTIL 2004</b>
LÍGIA RIGGO	AIRTON DE OLIVEIRA
LOURDES LAYBAUER	ARLETE CUNHA
PAULO GUIMARÃES	CAIO PRATES
RONY LEAL	MARCELO AQUINO
<b>PREMIO AÇORIANOS DE TEATRO 2004</b>	MARCELO DELACROIX
ALEXANDRE BÖER	PAULO BALARDIM
CACO COELHO	TAÍS FERREIRA
HÉLIO BARCELLOS JÚNIOR	

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 511 de 7.6.04 (processo 3.6722.03.2).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 511

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5591/3	GILBERTO BUJAK/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Férias	16.7.04 a 30.7.04
	S. 5590/5	EDISON GARCIA/Contador/ES-2.09.NS.A.01		
Função Gratificada de Diretor da Divisão Financeira 403/10005				
2	T. 5590/5	EDISON GARCIA/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Substituindo outra Função Gratificada	16.7.04 a 30.7.04
	S. 5589/7	VANDERLEI DE SOUZA/Contador/ES-2.09.NS.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade 403/11003				
3	T. 5589/7	VANDERLEI DE SOUZA/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Substituindo outra Função Gratificada	16.7.04 a 30.7.04
	S. 5595/4	SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO/Contador/ES-2.09.NS.B.03		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Receita 403/11128				

4	T. 2070/1	ELAINE ELISABETH EMERIM/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Férias	26.7.04 a 09.8.04
	S. 1463/9	CARMEN BEATRIZ O. T. KANZLER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Liquidação da Despesa 403/11223				
	T. 1598/2	EDI ELI BLAUTH/Técnico em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06	Férias	27.7.04 a 10.8.04
	S. 6191/1	CÁSSIA SILVA FEHSE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Escrituração 403/11110				
6	T. 1551/1	GILSON LUÍS ROSA DA SILVA/Técnico em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06	Férias	16.7.04 a 30.7.04
	S. 2119/6	MARIA LUIZA BARCELOS PANTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Conciliação 403/11144				

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 512 de 7.6.04 (processo 3.89.04.4).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 512

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 2450/5	JAIRO LUÍS DA ROCHA MACHADO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Férias	24.5.04 a 7.6.04
	S. 2814/2	MARIA DE FÁTIMA MILANI RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05		
Função Gratificada de Chefe da Seção de Seleção 502/12109 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
2	T. 2814/2	MARIA DE FÁTIMA MILANI RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Substituiu do outra Função Gratificada	24.5.04 a 7.6.04
	S. 5723/2	RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento 502/12232				

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.23877.04.9** – Indefere o pedido apresentado por EUDORA JOVER MARTINS, 13401.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.27460.04.5** – Instaura sindicância, em 2.6.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata de abandono de cargo de MARIA LÚCIA BIANCHINI, 68333.4, assistente social, da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo 1.27824.04.7** - Instaura sindicância, em 2.6.04, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata do excesso de faltas cometido por PAULA LOPES GOMIDE, 68390.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

#### COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 1.15997.04.9** – Modifica a relotação de DARVIN CALDEIRA MANJORANI, operário, 19295.5; LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA, assistente administrativo, 47882.6; MARIA ANTÔNIA MENDONÇA SILVA, recepcionista, 53239.0; MARLENE TEREZINHA SEVERO, recepcionista, 18542.1; ROSANA SANTOS LOPES, auxiliar de serviços gerais, 58827.7; VALMIRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE, auxiliar de serviços gerais, 62068.2 e modifica a remoção de EDI TEREZINHA DUTRA, operário (CLT), 44853.0, todos do Gabinete do Prefeito para a Secretaria do Governo Municipal, quanto a data de início, que passa a ser 1º.4.04 e não como constou.

#### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.59981.03.2** - Defere, em 3.6.04, em relação a MARIA DE LOURDES BERED, 84194.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5100 dias:

Regime Próprio: 13 anos 11 meses 25 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 7.6.82 a 23.5.96.

**Processo 1.17400.04.0** – Indefere, em 3.6.04, o pedido de reconsideração do despacho prolatado

no processo 1.57946.03.5, apresentado por MARIA DE LOURDES LEÃES ARAÚJO, viúva do ex-servidor DIONÍZIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, objetivando a devolução de imposto de renda retido na fonte, por absoluta falta de amparo legal, cabendo a interessada formular o respectivo pedido junto à Secretaria da Receita Federal, nos termos do artigo 66, § 2º da Lei Federal 8383/91, com redação dada pela Lei 9.069/95 e artigo 895, § 2º do Decreto 3.000/99.

#### COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Solicitação 4063** – Indefere, em 3.6.04, em relação a VIRGÍNIA MARIA CORRÊA RAMOS, 42501.7, assistente administrativa, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

#### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Nota de Inquérito

**Processo 3.105.02.3** – em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP nº 17799/03 e decide pela absolvição do servidor, RENATO LOPES DE MOURA, 3878.6, operário especializado, lotado no Setor de Praças e Jardins, no Serviço Gerais, com base no artigo 240, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.5168.02.3**– Defere, em 31.5.04, em relação a LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 5478.3, da Consultoria Jurídica, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 3.2509.04.0**– Defere, em 4.6.04, em relação a MARCELO ANDRÉ EIDT, 5613.5, da Divisão de Tratamento, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/04 - SMF/GS

Disciplina o requerimento e a emissão de certidões relativas acerca da situação do sujeito passivo, quanto aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85 da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, e considerando atribuições delegadas pelo Decreto 14.560 de 27 de maio de 2004, resolve:

**Art. 1º** O requerimento de certidões relativas acerca da situação do sujeito passivo, quanto aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, será apresentado efetuado na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e deverá conter:

- I – o nome, razão social ou denominação social do requerente;
- II – número do CNPJ ou CPF do requerente;
- III – endereço do requerente;
- IV – inscrição ou endereço completo, quando for o caso, do imóvel objeto do pedido;

V – outros documentos, a critério do Chefe da Unidade de Arrecadação e do Gestor da Área de Atendimento da SMF, conforme o caso.

§ 1º O requerente deverá apresentar, no ato do requerimento, documento original que permita a sua identificação.

§ 2º Se o requerimento for assinado por procurador, deverá ser juntada a respectiva procuração, por instrumento público ou particular, ou cópia autenticada.

§ 3º Se a procuração for por instrumento particular, deverá ser realizado o reconhecimento de firma do outorgante.

§ 4º Havendo débito cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, deverão ser juntadas cópias dos seguintes documentos:

- I - petição inicial;
- II - decisão judicial que houver concedido a medida liminar ou tutela antecipada;
- III - comprovantes dos depósitos judiciais, da caução ou da penhora, quando for o caso;

IV - certidão judicial atualizada comprobatória da manutenção da suspensão da exigibilidade, quando for caso;

**Art. 2º** No caso de requerimento de certidão de imóvel, quando negativa, aplica-se somente o disposto no inciso IV do artigo 1º.

**Art. 3º** O sujeito passivo que não estiver com os seus dados cadastrais completos deverá efetuar a complementação e/ou atualização desses para a emissão das certidões previstas no Decreto 14.560, de 27 de maio de 2004.

§ 1º A complementação e/ou atualização será realizada sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 2º Somente após a regularização cadastral, terá início a contagem do prazo previsto no inciso II do artigo 9º do Decreto 14.560 de 27 de maio de 2004..

**Art. 4º** As certidões negativas do ISSQN e do imóvel serão disponibilizadas por meio da Internet no endereço <<http://www.portoalegre.rs.gov.br>>, diariamente no horário das 7 às 21 horas.

**Art. 5º** A validade das certidões definidas pelo Decreto 14.560 de 27 de maio de 2004, será de 180 dias, a contar da data de sua emissão.

§ 1º Na hipótese do inciso II do art. 4º do Decreto 14.560 de 27 de maio de 2004, a certidão requerida terá prazo de validade limitada à data final do referido prazo.

§ 2º Na hipótese de certidão expedida conforme o estabelecido na alínea c do inciso I do art. 4º do Decreto 14.560 de 27 de maio de 2004, o prazo de validade será limitado à data da ciência da decisão administrativa relativa à reclamação ou recurso.

§ 3º O uso da certidão a que se refere o § 2º, após a data da ciência da decisão, corresponde a utilização de certidão inidônea.

**Art. 6º** As certidões referem-se a lançamentos apurados até a data da última atualização efetuada pelo processamento de dados.

**Art. 7º** As certidões deverão ressaltar o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados.

**Art. 8º** As certidões expedidas pela SMF deverão conter:

I - a data até a qual se referem os lançamentos apurados;

II - a validade da certidão;

III - a data de emissão da certidão;

IV - o código de controle da certidão e a hora da emissão, no caso de certidão emitida via Internet;

§ 1º As certidões relativas ao caso da Certidão do ISSQN deverão apresentar a identificação do sujeito passivo.

§ 2º As certidões relativas a imóveisNo caso da Certidão de Imóvel deverão apresentar a identificação do bem objeto do pedido.

**Art. 9º** As certidões expedidas pela SMF não retiradas no prazo de 30 dias após a data prevista para entrega do pedido, bem como seus respectivos os requerimentos das mesmas, serão inutilizados e destruídos.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese previstaNo caso previsto no caput, a expedição de nova certidão, dependerá de novo pedido.

**Art. 10** Fica delegada delegado ao Gestor da Área de Atendimento bem como ao Chefe da Unidade de Arrecadação a competência para expedição das certidões previstas no Decreto 14.560 de 27 de maio de 2004.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Fica revogada a Instrução Normativa 3 de 29 de dezembro de 2000.

Porto Alegre, 27 de maio de 2004.

**RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL 8/04**

**ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA**

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11.1.91 e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076 de 8.10.91 e Decreto Municipal 11.417 de 10.1.96, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para o recebimento de auxílio financeiro para a manutenção de programas, em execução, de Atendimento às Crianças e Adolescentes com Deficiência, de zero a dezoito anos, conforme definido neste edital e especificado nas Normas Complementares e Anexos que o compõem.

Cópia do presente Edital, Normas Complementares e seus Anexos I e II, incluindo a apresentação dos projetos, poderão ser obtidos na secretaria do CMDCA, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 – 14º andar, conjunto 144, e na Internet no link institucional/ Editais da página do FUNCRIANÇA, <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca/>

**1. DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos de que trata este edital totalizam R\$ 137.500,00, oriundos do orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nas dotações 1102.2061.335043.00.03 – Subvenções Sociais e 1102.2061.445042.00.01 – Auxílios, que serão repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA.

**2. DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão assim distribuídos:

2.1 O valor de R\$ 68.750,00, divididos igualmente entre todas as entidades que tiverem seus projetos aprovados;

2.2 O valor de R\$ 68.750,00, divididos proporcionalmente ao número de pessoas, relacionadas na LISTA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, ATENDIDOS, conforme item 4.1, adiante;

**3. DOS REQUISITOS** - Somente poderá receber o auxílio financeiro acima referido, a entidade registrada neste Conselho com Programa inscrito e em funcionamento que cumprir o disposto neste edital e que até a data de encerramento do período de entrega dos projetos e demais documentos, ou seja, 28/junho/2004, atenda aos seguintes requisitos:

3.1 Esteja adimplente junto ao FUNCRIANÇA, Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e FUNCRIANÇA até a data de 28 de junho do corrente.

3.2 Entregue até o dia 28 de junho:

- ata de eleição da atual diretoria – cópia reprográfica (xerox);
- CNPJ atualizado - a cópia reprográfica (xerox);
- lista das pessoas com deficiência atendidas, indicando o nome completo e data de nascimento com dia, mês e ano, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
- requerimento à Presidenta do CMDCA com o preenchimento dos dados cadastrais (modelo no Anexo I);
- projeto com justificativa e objetivos em consonância com o ECA e o Plano de Reordenamento Institucional (modelo no Anexo II);
- As entidades que não mantêm convênio com a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e/ou com a Secretaria Municipal de Educação – SMED, devem apresentar, junto com o projeto, cópia:
  - da CND - Certidão Negativa de Débito com o INSS, obtido junto aos Postos de Atendimento do Instituto Nacional de Seguridade Social e no respectivo endereço eletrônico: <http://www.mpas.gov.br>.
  - do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Situação de Regularidade do Empregador) da Caixa Econômica Federal, obtido nas agências da Caixa Federal e no respectivo endereço eletrônico <http://www.caix.gov.br>

**4. DA ENTREGA DO PROJETO E DOCUMENTOS**

4.1 Para entrega do Projeto e demais documentos relacionados neste edital, a instituição deverá endereçar um requerimento à presidenta do CMDCA (modelo no Anexo I), encaminhando seu PROJETO (modelo no Anexo II) com a LISTA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA ATENDIDOS, indicando o nome completo e data de nascimento com dia, mês e ano, devidamente assinados pelo responsável legal da entidade.

4.2 O Período De Inscrições De Projeto será do dia 14 de junho até dia 28 de junho de 2004, na secretaria do CMDCA na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 – 14º andar, conjunto 144, nos horários das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

**5. DA INABILITAÇÃO E DOS RECURSOS**

Será publicado edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e disponibilizado na página do FUNCRIANÇA na internet, <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca/> estabelecendo entidades consideradas inabilitadas, com a devida motivação, identificado-as pelo número de seu registro no CMDCA.

**6. DA ENTREGA DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Definidas as entidades aptas a receberem os recursos financeiros, será publicado

edital, determinando o período e procedimentos para a entrega do PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. O edital será disponibilizado no link Institucional/Editais da página do FUNCRIANÇA, no endereço eletrônico acima citado.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Os documentos em desacordo com este edital, ainda que entregues e recebidos, não serão considerados para a destinação dos recursos de auxílio financeiro.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, em reunião plenária, em conformidade com o Regimento Interno e a base legal citada no preâmbulo deste edital.

Porto Alegre, 14 de junho de 2004.

**LÚCIA CASTÊNCIO,**  
Presidente.

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL 8/04**

**ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS**

**1. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

1.1 - A entidade entregará o plano de aplicação dos recursos financeiros conforme estabelecido em edital específico, podendo aplicá-los em Despesas Correntes e/ou Despesas de Capital, de acordo com o projeto aprovado.

1.2 - O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, bem como o total pretendido, expresso em reais, será composto pelos seguintes itens:

- 1 - pagamento de pessoal e encargos;
- 2 - pagamento de serviços de terceiros;
- 3 - tarifas bancárias;
- 4 - alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à manutenção;
- 5 - material de construção, material para reformas, material elétrico e material hidráulico;
- 6 - material pedagógico, de expediente e de recreação;
- 7 - utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos, aviamentos;
- 8 - equipamentos e material permanente.

**2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Entidade Beneficiada pelos recursos referentes a este Edital prestará contas dos recursos recebidos conforme as normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, de acordo com a legislação pertinente, tomando como base o atendimento aos requisitos e o projeto aprovado, pelo CMDCA.

**ANEXO I DO EDITAL 8/04**

**ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA**

Modelo de requerimento

À Exma Senhora  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Porto Alegre.

A Entidade Mantenedora \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
registrada no CMDCA sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone (051)  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com.br  
MICRORREGIÃO \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, vem requerer que lhe seja concedido o auxílio financeiro previsto no Edital n.º 07/2004 - para qualificar o processo de atendimento do SASE na unidade executora \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, a qual atende o total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) crianças, nos termos do referido edital deste CMDCA. Informa que o Responsável Legal da Mantenedora é \_\_\_\_\_ no cargo de \_\_\_\_\_

nº CPF \_\_\_\_\_ Cart.Ident nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Vila: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Em anexo, cópia da ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, do CNPJ, PROJETO E LISTA, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Porto Alegre, \_\_\_\_ de junho de 2004.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade mantenedora

**ANEXO II DO EDITAL 8/04****ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS**

Mantenedora: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Unidade Executora \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO PROJETO**

Justificativa do projeto de acordo com os objetivos propostos no Plano de Reordenamento institucional da entidade e as Normas Complementares do Edital 7/04 do CMDCA - Porto Alegre.

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

OBJETIVOS: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de junho de 2004

Assinatura do Responsável legal

**EDITAL 9/04****ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS**

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 6787 de 11.1.91 e em conformidade com o Decreto Municipal 10.076 de 8.10.91 e Decreto Municipal 11.417 de 10.1.96, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para o recebimento de auxílio financeiro para a manutenção de programas, em execução, de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Abrigos, de zero a dezoito anos, conforme definido neste edital e especificado nas Normas Complementares e Anexos que o compõem.

Cópia do presente Edital, Normas Complementares e seus Anexos I e II, incluindo a apresentação dos projetos, poderão ser obtidos na secretaria do CMDCA, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 – 14º andar, conjunto 144, e na Internet no link institucional/ Editais da página do FUNCRIANÇA, <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca/>

**1. DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Os recursos de que trata este edital totalizam R\$ 137.500,00, oriundos do orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nas dotações 1102.2061.335043.00.03 – Subvenções Sociais e 1102.2061.445042.00.01 – Auxílios, que serão repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA.

**2. DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão assim distribuídos:

2.1 O valor de R\$ 68.750,00, divididos igualmente entre todas as entidades que tiverem seus projetos aprovados;

2.2 O valor de R\$ 68.750,00, divididos proporcionalmente ao número de pessoas, relacionadas na LISTA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS, atendidos, conforme item 4.1, adiante;

**3. DOS REQUISITOS** - Somente poderá receber o auxílio financeiro acima referido, a entidade registrada neste Conselho com Programa inscrito e em funcionamento que cumprir o disposto neste edital e que até a data de encerramento do período de entrega dos projetos e demais documentos, ou seja, 28/junho/2004, atenda aos seguintes requisitos:

3.1 Esteja adimplente junto ao FUNCRIANÇA, Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e FUNCRIANÇA até a data de 28 de junho do corrente.

3.3 Entregue até 28 de junho:

g) ata de eleição da atual diretoria – cópia reprográfica (xerox);

h) CNPJ atualizado - a cópia reprográfica (xerox);

i) lista das pessoas com deficiência atendidas, indicando o nome completo e data de nascimento com dia, mês e ano, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;

j) requerimento à Presidenta do CMDCA com o preenchimento dos dados cadastrais (modelo no Anexo I);

k) projeto com justificativa e objetivos em consonância com o ECA e o Plano de Reordenamento Institucional(modelo no Anexo II);

l) As entidades que não mantém convênio com a Fundação de Assistência Social e Cidadania e/ou com a Secretaria Municipal de Educação, devem apresentar, junto com o projeto, cópia:

- da CND - Certidão Negativa de Débito com o INSS, obtido junto aos Postos de Atendimento do Instituto Nacional de Seguridade Social e no respectivo endereço eletrônico: <http://www.mpas.gov.br>.

- do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Situação de Regularidade do Empregador) da Caixa Econômica Federal, obtido nas agências da Caixa Federal e no respectivo endereço eletrônico <http://www.caixa.gov.br>

**4. DA ENTREGA DO PROJETO E DOCUMENTOS**

4.1 Para entrega do Projeto e demais documentos relacionados neste edital, a instituição deverá endereçar um requerimento à presidenta do CMDCA (modelo no Anexo I), encaminhando seu PROJETO (modelo no Anexo II) com a LISTA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS ATENDIDOS indicando o nome completo e data de nascimento com dia, mês e ano, devidamente assinados pelo responsável legal da entidade.

4.2 O Período De Inscrições De Projeto será do dia 14 de junho até dia 28 de junho de 2004, na secretaria do CMDCA na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 – 14º andar, conjunto 144, nos horários das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

**5. DA INABILITAÇÃO E DOS RECURSOS**

Será publicado edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e disponibilizado na página do FUNCRIANÇA na internet, <http://www.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca/> estabelecendo entidades consideradas inabilitadas, com a devida motivação, identificado-as pelo número de seu registro no CMDCA.

**6. DA ENTREGA DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Definidas as entidades aptas a receberem os recursos financeiros, será publicado edital, determinando o período e procedimentos para a entrega do PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. O edital será disponibilizado no link Institucional/Editais da página do FUNCRIANÇA, no endereço eletrônico acima citado.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Os documentos em desacordo com este edital, ainda que entregues e recebidos, não serão considerados para a destinação dos recursos de auxílio financeiro.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, em reunião plenária, em conformidade com o Regimento Interno e a base legal citada no preâmbulo deste edital.

Porto Alegre, 14 de junho de 2004.

**LÚCIA CASTÊNCIO,**  
Presidente.

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL 9/04****ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA****1. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

1.1 - A entidade entregará o plano de aplicação dos recursos financeiros conforme estabelecido em edital específico, podendo aplicá-los em Despesas Correntes e/ou Despesas de Capital, de acordo com o projeto aprovado.

1.2 - O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, bem como o total pretendido, expresso em reais, será composto pelos seguintes itens:

1 - pagamento de pessoal e encargos; 2 - pagamento de serviços de terceiros; 3 - tarifas bancárias; 4 - alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à manutenção; 5 - material de construção, material para reformas, material elétrico e material hidráulico; 6 - material pedagógico, de expediente e de recreação; 7 - utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos, aviamentos; 8 - equipamentos e material permanente.

**2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Entidade Beneficiada pelos recursos referentes a este Edital prestará contas dos recursos recebidos conforme as normas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, de acordo com a legislação pertinente, tomando como base o atendimento aos requisitos e o projeto aprovado, pelo CMDCA.

**ANEXO I DO EDITAL 9/04****ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGOS**

Modelo de requerimento

À Exma Senhora

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

A Entidade Mantenedora \_\_\_\_\_, registrada no

CMDCA sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone (051)

\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.com.br

MICRORREGIÃO \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, vem requerer que lhe seja concedido o auxílio financeiro previsto no Edital 7/04 - para qualificar o

processo de atendimento do SASE na unidade executora \_\_\_\_\_, situada na rua

\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, a qual atende o total de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) crianças, nos termos do referido edital deste CMDCA.

Informa que o Responsável Legal da Mantenedora é \_\_\_\_\_ no cargo de \_\_\_\_\_



nº CPF \_\_\_\_\_ Cart. Ident nº. \_\_\_\_\_ Mantenedora: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Unidade Executora \_\_\_\_\_

Vila: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO PROJETO

Em anexo, cópia da ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA, do CNPJ, PROJETO E LISTA, CONFORME REQUISITOS DO EDITAL. Justificativa do projeto de acordo com os objetivos propostos no Plano de Reordenamento institucional da entidade e as Normas Complementares do Edital 7/04 do CMDCA - Porto Alegre.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_ de junho de 2004.

OBJETIVOS: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade mantenedora

**ANEXO II DO EDITAL 9/04****ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA**

Porto Alegre, \_\_\_\_ de junho de 2004

Assinatura do Responsável legal

**EDITAIS**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

**CONSIDERANDO a Renúncia** do Coordenador e 1º e 2º Suplentes da Região de Planejamento 4 no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA),

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do inciso III, § 3º do artigo 40 da Lei Complementar 434 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), **CONVOCA** a comunidade das Regiões Leste e Nordeste do Planejamento 4 do Município de Porto Alegre, para a eleição dos representantes titular e suplentes no CMDUA (Conselho Municipal do Plano Diretor Urbano Ambiental), respectivamente 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, bem como eleição dos delegados do respectivo Fórum Regional de Planejamento.

**1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO**

1.1 A eleição ocorrerá na Região 4 do Plano Diretor de Porto Alegre, **às 19 horas**, do dia 30.06.2004 nas dependências da Faculdade Porto Alegrense - FAPA, sito à Av. Manoel Elias, 2001 - Anfiteatro Prédio "A" - Bairro Rubem Berta, nesta Capital.

**2 ABRANGÊNCIA DA REGIÃO de Gestão do Planejamento 4 (RP 4)**

2.1 A Região é representada pelos seguintes bairros de Porto Alegre: Três Figueiras, Chácara das Pedras, Vila Jardim, Bom Jesus, Jardim do Salso, Jardim Carvalho, Mário Quintana.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. A plenária da comunidade será aberta a todos os moradores da região.

3.2. Terá direito ao voto todo e qualquer cidadão maior de 16 anos, com a respectiva identificação, e que tenha residência comprovada através de documento hábil (vide Anexo I), no ato do credenciamento, dentro da Região de Gestão do Planejamento nº 4.

3.3. Para exercer o direito a voto, será realizado o credenciamento para participação na Plenária Pública, visando a comprovação da identificação e da residência na região. Os credenciados formarão o Colégio Eleitoral da região 4, formado para esta eleição.

3.4. O credenciamento dos participantes será realizado das 17 às 19 horas na mesma data e local da eleição.

**4. DAS CANDIDATURAS**

4.1. Para Conselheiros no CMDUA:

4.1.1. As inscrições das chapas para candidatos a conselheiro e 1º e 2º suplentes do CMDUA (Conselho Municipal do Plano de Desenvolvimento Urbano Ambiental), deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Planejamento, sito Av. Borges de Medeiros, número 2244 - 6º andar, até o dia 28.06.2004, nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, cada chapa inscrita receberá um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro da candidatura.

4.1.2. Os candidatos a conselheiro e suplentes deverão comprovar residência na região do Fórum e apresentar identificação quando da inscrição.

4.1.3. As chapas deverão, no ato de inscrição de suas candidaturas, indicar 1 representante e 1 suplente para compor a Comissão Eleitoral.

4.1.4. Caso não haja inscrição conforme item 4.1.1., as inscrições ficam prorrogadas para até às 19 horas do dia da eleição no local da mesma.

4.2. Para Delegados do Fórum Planejamento da Região 4:

4.2.1. As inscrições ocorrerão no ato do credenciamento.

4.2.2. Considera-se delegados as pessoas físicas e as entidades

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

não governamentais eleitas.

4.2.3. As inscrições serão nominais (pessoa física) para representar a comunidade e nominais (pessoa jurídica) para entidades não-governamentais e serão afixadas no local de votação em listas visíveis com nome e número dos candidatos.

4.2.4. Será exigida a comprovação de residência na Região dos candidatos a representantes dos moradores no Fórum da Região de Planejamento 4.

4.3. As Entidades Não Governamentais farão sua inscrição atendendo o previsto no item 6.3., no mesmo período de credenciamento previsto no presente Edital.

**5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1. A comissão eleitoral terá a seguinte composição:

Um membro do governo municipal.

Um membro representante de cada uma das chapas inscritas.

5.2. A Comissão Eleitoral terá como função acompanhar e fiscalizar o local e o trabalho no dia da eleição.

5.3. Os casos omissos que envolverem cadastramento ou voto serão examinados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

5.4. A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos. Em ocorrendo empate, caberá a decisão ao Secretário do Planejamento Municipal.

**6. DA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM DE PLANEJAMENTO**

6.1. O Fórum da Região de Planejamento é composto por 2/3 (dois terços) de representantes da população moradora da Região, 1/3 (um terço) dos representantes das entidades não governamentais e pelo Conselheiro e suplentes eleitos para representar a região no CMDUA.

6.2. Para eleição dos 2/3 representantes da população e do 1/3 representante das entidades não governamentais, a população moradora das Região de Gestão do Planejamento 4 apresentará candidatos para comporem o Fórum Regional de Planejamento, admitida a participação de associações de moradores, outras formas associativas comunitárias e a participação direta dos cidadãos.

6.2.1. A escolha dos representantes (delegados) da população moradora da região de planejamento dar-se-á na proporção de 01 (um) para cada 04 (quatro) presentes com direito a voto, se estes não ultrapassarem a 100 (cem) pessoas.

6.2.2. Se a plenária tiver de 100 (cem) a 200 (duzentos) presentes aptos a votar, a proporção será de 01 (um) para cada 06 (seis) presentes com direito a voto, proporção que será observada para eleição da parcela que exceder a 100.

6.2.3. Se a plenária tiver mais de 200 (duzentos) presentes aptos a votar, a proporção será de 01 (um) para cada 08 (oito) presentes com direito a voto, proporção que será observada para eleição da parcela que exceder a 200.

6.3. As entidades não governamentais, serão credenciadas mediante requerimento do representante legal, ou de alguém por ele formalmente designado, para apresentar sua candidatura, a fim de compor o Fórum Regional de Planejamento. É admitida a participação de entidades de classe, sindicatos de quaisquer categorias profissionais, instituições científicas, e entidades não governamentais com caráter de assessoramento a temas de interesse urbano e ambiental, sem fins lucrativos com atuação na Região de Gestão do Planejamento 4.

6.3.1. A escolha dos representantes das entidades obedecerá a proporção de 01 (um) para cada 08 (oito) presentes com direito a voto, se estes não ultrapassarem a 100 (cem) pessoas.

6.3.2. Se a plenária tiver de 100 (cem) a 200 (duzentos) presentes aptos a votar, a proporção será de 01 (um) para cada 12 (doze) presentes com direito a voto.

6.3.3. Se a plenária tiver mais de 200 (duzentos) presentes aptos a votar, a proporção será de 01 (um) para cada 16 (dezesseis) presentes com direito a voto.

6.4. A composição final do Fórum deverá observar as regras dos itens supra mencionados, a fim de atingir a proporcionalidade de 2/3 de representantes da população moradora das regiões de planejamento, e de 1/3 dos representantes das entidades não

governamentais.

**7. DINÂMICA DE TRABALHO**

7.1. A participação no processo de votação para fins de votação será feita com a entrega de crachá identificado, das 17 às 19 horas e do dia 30.06.2004 do corrente, no local de realização da Plenária.

7.2. O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

7.2.1. Os trabalhos da Plenária para escolha do Conselheiro e Suplentes, bem como dos delegados do Fórum de Planejamento da RP 4 terão início às 19 horas com qualquer "quorum" e se estenderão até o final dos trabalhos de votação.

7.2.2. A abertura dos trabalhos será feita pelo Secretário Municipal de Planejamento, que dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

**8. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

8.1. Os eleitores credenciados na forma descrita neste Edital, receberão um crachá para apontar os seguintes votos: a) Chapa para representar a região no CMDUA, composta pelo conselheiros e seus dois suplentes; b) na entidade não governamental que compõe o Fórum e c) pessoas físicas que participarão do Fórum Regional.

8.1.1. Na hipótese do número de candidatos a delegados ser inferior ao número de vagas disponíveis no Fórum Regional, a eleição destes se dará por aclamação.

8.2. Considera-se delegados do Fórum Regional as entidades não governamentais e as pessoas físicas eleitas.

8.3. Caso ocorra empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade; permanecendo o empate, proceder-se-á sorteio público.

8.4. A votação para a escolha da chapa de Conselheiro e Suplente ocorrerá por contraste de crachás. No caso de chapa única a eleição se dará por aclamação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2004

**CARLOS EDUARDO VIEIRA,**  
Secretário.

**ANEXO I**

Documentos aceitos para comprovação da residência

1. Guia de IPTU
2. Imposto de Renda
3. Conta de Luz
4. Conta de água
5. Conta de telefone
6. Correspondência bancária
7. Correspondência de órgãos públicos
8. Extrato de cartão de crédito
9. Carnês de lojas
10. Documentos escolares
11. Certidão de nascimento ou casamento, associada a documento comprobatório da residência dos pais, responsáveis ou cônjuge.
12. Outros que cumpram a mesma finalidade

Documentos comprobatórios da Identidade Civil

1. Carteira de identidade
2. Carteira profissional
3. Carteira de trabalho
4. Certidão de nascimento ou casamento, acompanhada de outra identificação com foto
5. Carteira de habilitação de condutor
6. Passaporte
7. Carteira funcional ou expedida por órgão classe
8. Outros que cumpram a mesma finalidade



**SORTEIO**  
**CONVITE 48/04**  
**PROCESSO 001.027813.04.5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 15 de junho de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

**ITEM 1**–Comercial de Carnes Armelin Ltda. e Japesca Distribuidora de Pescados Ltda.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente.

**AVISO DE CONVITES**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

**CONVITE 52/04** – Material para refrigeração e acessórios.

**ABERTURA:** 7.7.04, às 9h30min

**CONVITE 53/04** – Fitas de videocassete, materiais e filmes para fotografia. Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos do Convênio–Fundo Nacional do Meio Ambiente 38/03, BB 3798-2, c/c 73309-1. Para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com recursos do Convênio RENAST, BB, Ag. 3798-2, c/c 5008-3. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7.7.04, às 9h30min

**CONVITE 55/04** – Material para copiadora, retroprojektor e revelador heliográfico. **ABERTURA:** 6.7.04, às 9h30min

**CONVITE 56/04** – Peças para motosserras e roçadeiras.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ABERTURA:** 6.7.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇOS 159/04 - PROCESSO 001.028918.04.5,** para aquisição de medicamentos humanos. Para o HPS, HMIPV, PACS, CATA/SMS, C.S. IAPI e C.S. Santa Marta, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

**ABERTURA:** 1º.7.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 156/04 - PROCESSO 001.028510.04.6,** para aquisição de tintas, solventes e impermeabilizantes. Para a CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 2.7.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 147/04 - PROCESSO 001.025308.04.1,** para aquisição de materiais e aparelhos elétricos. Para CATA/SMS, HPS, HMIPV, U.S. Lomba do Pinheiro e C.S. Vila IAPI. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 2.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 155/04 - PROCESSO 001.028509.04.8,** para aquisição de suprimentos de informática. Para o DST/AIDS, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n.º 14525-4.

**ABERTURA:** 5.7.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 154/04 - PROCESSO 001.028508.04.1,** para aquisição de suprimentos e periféricos de informática. Para o HPS, HMIPV, PACS, Centro de Saúde Vila dos Comerciantes e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 5.7.04, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇOS 151/04 - PROCESSO 001.028505.04.2,** para aquisição de material de construção, material hidráulico, madeiras, ferros, arames, telas, vidros e material para solda. Para o HPS, HMIPV, PACS e CATA/SMS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 6.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 152/04 - PROCESSO 001.028506.04.9,** para aquisição de material de escritório, desenho e papelaria. Para o HPS, HMIPV, com recursos do Fundo Municipal da Saúde. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 153/04 - PROCESSO 001.028507.04.5,** para aquisição de materiais e utensílios para escritório. Para o DST/AIDS, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n.º 14525-4.

**ABERTURA:** 7.7.04, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇOS 160/04 - PROCESSO 001.029108.04.7,** para aquisição de materiais para cozinha. Para a Secretaria do Governo Municipal, com recursos do Convênio 27/03 (Processo 001.036656.03.8/04) – c/c 73371-7 – Banco do Brasil, Ag. 3798-2, que entre si celebram a União, representada pelo Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome – Mesa, e o Município de Porto Alegre - RS, em conformidade com o Programa de Combate à Fome, para viabilizar a implantação de cozinhas comunitárias, no âmbito do Programa Fome Zero.

**ABERTURA:** 7.7.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao).

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS 37/04-PROCESSO 003080153.04.6**

**OBJETO:** Registros gaveta, ferrules, cruzeta e válvulas em liga de cobre.

**ITEM 1**-Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.

**ITENS 2, 3**-Comercial Guigo Ltda.

**ITEM 4**-Metalúrgica Meber Ltda.

**ITEM 5**-Italy Válvulas e Metais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 26 de maio de 2004

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONVITE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 43/04-PROCESSO 003.080216.04.8**

**OBJETO:** Toco telescópico e tubo em aço.

**ABERTURA:** 24.6.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico

co <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 2 de junho de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,**  
Diretora da Divisão de Materiais.

**RESULTADO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS 9/04**

**OBJETO:** Aquisição de colar tomada em ferro dúctil.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Angolini & Angolini Ltda., contra o Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 22.4.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunicamos que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**LIÉGE MENTZ,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** Pharmácia Artesanal do Sul Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses, a contar de 13.1.04 e reajuste do valor contratual em 5%. Referente ao Processo 001.048621.00.5  
**VALOR:** R\$ 99,04

Porto Alegre, 3 de junho de 2004.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATADA:** Paulo Ricardo Crucillo  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses, a contar de 14.5.04 e reajuste do valor contratual em 5%. Referente ao Processo 001.032575.01.7  
**VALOR:** R\$ 8.796,90

Porto Alegre, 9 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador-Geral do Município.

**TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Contarco Projetos e Construções Ltda.  
**OBJETO:** Fica alterada a cláusula Quinta, Item 5.1, do Contrato registrado sob o nº 27551, no Livro nº 406-D, Fls: 066, que passa a ser: O prazo máximo para a conclusão total da obra (ou serviço) será de 270 dias consecutivos, a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria ou órgão licitante. Referente à Tomada de Preços 002.081056.03.6.

Porto Alegre, 8 de junho de 2004.

**ROGÉRIO FAVRETO,**  
Procurador Geral do Município.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Município de Porto Alegre /Secretaria Municipal da Cultura  
**NOTIFICADO:** ZEPPELIN PRODUÇÕES DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA  
Av. Lucas de Oliveira, 894, Bela Vista- Porto Alegre- CEP. 90440-010

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Vitor Ortiz, no uso de suas atribuições legais, vem notificar ZEPPELIN PRODUÇÕES DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA, da aplicação da pena de Advertência por descumprimento do prazo de execução do projeto cultural denominado " 4 Histórias do Cárcere", nos termos do contrato administrativo registrado na PGM sob o número 021713, Folha. 256, Livro 332-D, nos autos do Processo 001.043557.01.5, nos termos do artigo 87 da Lei 8666/93, ficando ciente que, em caso de novo descumprimento poderá ser aplicada pena mais grave.

Fica assegurado à NOTIFICADA o prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, por escrito, na sala da Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência, 453, onde o Processo Administrativo acima mencionado ficará à disposição, para consulta, no prazo acima referido.

Porto Alegre, 3 de junho de 2004.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DESERTA**

**TOMADA DE PREÇOS 21/04**  
**PROCESSO 001.018970.04.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe.

Porto Alegre, 9 de junho de 2004.

**VITOR ORTIZ,**  
Secretário Municipal de Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
**EXTRATO DE TERMO**  
**ADITIVO 74/04**

**PROCESSO 005.004437.97.7**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** Terraplenagem Eroni Machado Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas/equipamentos horas/mês.  
**PRORROGAÇÃO:** Seis meses de 7.5 a 6.11.04  
**REAJUSTE:** 2,65%  
**MODALIDADE:** Concorrência 3/97  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 28 de maio de 2004.

**ANGELA MARIA VARGAS,**  
Diretora Administrativa.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**JULGAMENTO**  
**DE PROPOSTAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 10/04**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Sinalização

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas dos itens 3 e 4 da licitação em epígrafe. Após a análise técnica das amostras e dos valores a Comissão de Licitação, considerando a empresa Signasul Engenharia de Sinalização Ltda., única licitante nos itens acima citados, desclassificada, pelas amostras não apresentarem as condições devidas de aderência ao substrato.

Assim, fica a licitação fracassada nos itens 3 e 4.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**FASE DE JULGAMENTO**  
**DAS PROPOSTAS**  
**(INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)**  
**CONCORRÊNCIA 1/04**  
**PROCESSO 001.012416.04.5**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, a interposição de recursos relativos à fase de Julgamento das Propostas, por parte das empresas Charara e Souza Transportes Ltda, Izatur Transporte e Turismo Ltda, Klein e Klein Locadora de Veículos Ltda, LMV Transportes Ltda, NC Transportes Ltda, Marches e Marches Locadora de Veículos Ltda, Pym Transportes Ltda, Reg Transportes Ltda, Torres e Torres Locadora de Veículos Ltda e V. Oliveira & Cia Ltda, através, respectivamente, dos Processos 001.029070.04.0, 001.029343.04.6, 001.029155.04.5, 001.29349.04.4, 001.029281.04.0, 001.029152.04.6, 001.029310.04.0, 001.029311.04.7, 001.029154.04.9 e 001.029153.04.2.

A contar desta data, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação do referido recurso, estando os expedientes contendo a documentação à disposição dos interessados na Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA COSTA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**AVISO DE ERRATA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 169/04**  
**PROCESSO 001.018463.04.5**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Informática

A Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar os documentos e a proposta do Processo 001.018463.04.5, Concorrência Pública Nacional 169/04, informa a ERRATA constante em fls. 79, do edital. Onde se lê "R\$ 240.683,68, leia-se R\$ 240.684,03".

Porto Alegre, 9 de junho de 2004.

**JORGE BERTOLI DA COSTA JUNIOR,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE  
**CONVITE 66/04**

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21.6.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de serviços de locação de espaço para Lancheria no Campus da UFRGS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**  
**DE CONTRATO 67D/00**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 153/00  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense  
**CONTRATADA:** Pró-Ambiente Análises Químicas e Toxicológicas Ltda.  
**OBJETO:** análises bacteriológicas e físico químicas de água.

O período de vigência do contrato original fica prorrogado em 12 meses, estendendo-se de 5.6.04 a 4.6.05.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE**  
**CONTRATO 34/04**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 108/04  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Prefeitura Municipal de Itapuça  
**OBJETO:** Compra e venda de ônibus usado.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**DANIEL MAIA,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER  
**RETIFICAÇÃO DE**  
**EDITAL E ADIAMENTO DA**  
**SESSÃO DE RECEBIMENTO**  
**E ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES**

**TOMADA DE PREÇOS 1/04**  
**PROCESSO 001.013314.04.1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, através da sua Comissão de Licitação, comunica a retificação do Edital da Tomada de Preços 1/04, tipo menor preço, na forma de execução indireta, cujo objeto é a contratação de serviços de servente de obra. A parte final do item 4.1.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: " ...; e o preço total/mês será obtido pela multiplicação do custo unitário pelo total de 11 serventes.", e não como erroneamente constou.

Fica também renovado o prazo para recebimento e abertura dos envelopes do referido certame. A nova data para o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços 1/04 passa a ser o dia 30 de junho de 2004 (quarta-feira), às 9h30min.

O Edital retificado e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da SME, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, mediante apresentação de um disquete de 3½ sem uso, ou pelo pagamento de R\$ 5,40 através de Documento de Arrecadação Municipal a ser fornecido pela SME.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**EDUARDO HACK,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
**AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO**  
**DE RECURSO**  
**CONCORRÊNCIA NACIONAL 162/03 - BID**  
**EDITAL 002.081028.04.0**

**OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimento 2001/2002/2003, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre

Comunicamos que a Empresa Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda, inabilitada nos lotes 1 e 4, e a Empresa Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda, inabilitada no lote 2, em face do julgamento da habilitação, proferido em 23.4.04 e publicado em 2.6.04, interpuseram recurso contra as suas respectivas inabilitações. O inteiro teor dos recursos poderá ser obtido junto à Comissão Especial de Licitações/BID da SMOV (Assessoria Jurídica), na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, Porto Alegre/RS. Fica, desde já, aberto o prazo de cinco dias úteis, para aquele que quiser apresentar contra-razões, na forma do § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2004.

**JORGE LUIZ OJEDA,**  
Assessoria Jurídica, Comissão Especial  
de Licitações/BID.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL  
**EDITAL 25/04**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que a partir de 24.5.04, de acordo com o que consta no Expediente 002.072088.04.4, foi cadastrada administrativamente como logradouro público a Praça Divo do Canto, localizada na Rua Dr. Castro de Menezes.

Porto Alegre, 3 de junho de 2004.

**CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,**  
Secretário.

## COMÉRCIO

# Feira Latino-Americana de Artesanato abre inscrições

**A**s inscrições para participar da 14.<sup>a</sup> Feira Latino-Americana de Artesanato, promovida pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), estão abertas a partir desta segunda-feira. A feira realiza-se de 1.<sup>o</sup> a 10 de outubro, na Usina do Gasômetro.

Os artesãos interessados poderão inscrever-se até 5 de julho, devendo dirigir-se à Smic (Rua dos Andradas, 680, sala 309), no horário das 14h às 17h. A documentação necessária

inclui carteira de identidade, carteira do artesão (atualizada) e cópia da carteira do artesão. Informações pelos telefones 3289-1784 e 3289-1783.

A feira é a única no País a expor somente trabalhos confeccionados pelos próprios expositores. No ano passado, a 13.<sup>a</sup> Feira Latino-Americana contabilizou R\$ 500 mil em vendas nos dez dias do evento, com a comercialização de 45 mil peças. O público chegou a 165 mil visitantes.

## AMBIENTE

## Bicicletas e moto são empregadas na fiscalização de áreas verdes

Os 29 guarda-parques de Porto Alegre receberam, sexta-feira, 13 bicicletas (com marchas) e uma moto de 125 cilindradas, que serão utilizadas em ações de fiscalização nos parques da Capital. Os guarda-parques trabalham na preservação e conservação dos parques, desenvolvendo ações de educação ambiental. Os equipamentos somam-se às duas motos já existentes e qualificam o trabalho dos guarda-parques, facilitando os deslocamentos e aumentando a segurança dos usuários.

As bicicletas foram doadas pelas empresas Fiat, Porto Seguro e Unimed, em troca do uso de espaços públicos. Já a moto é doação da União Israelita e do Centro Israelita de Porto Alegre, como medida compensatória pelo uso de área municipal.

A atividade integrou a 20.<sup>a</sup> Semana do Meio Ambiente, promovida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam).

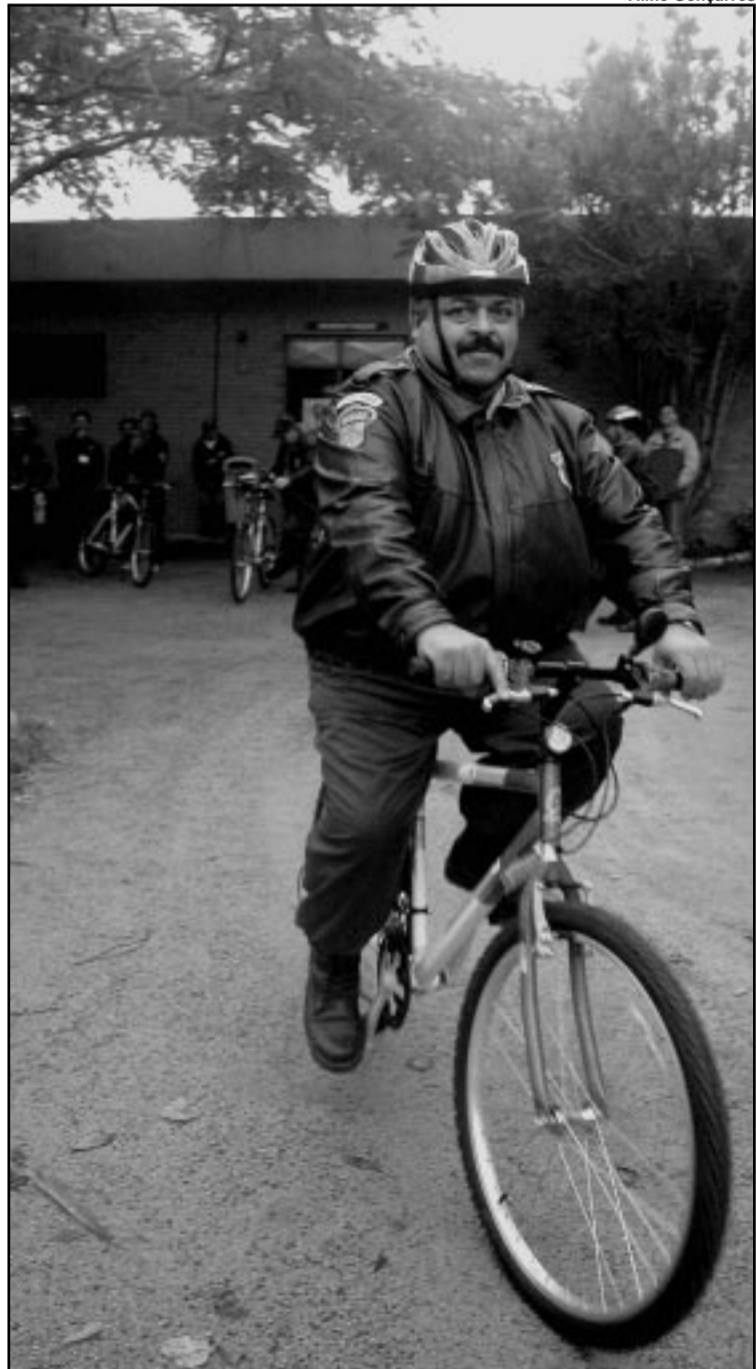
### Novo parque

Audiência pública promovida pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) discute, hoje, às 19h30min, no plenário da Câmara Municipal, a delimitação do futuro Parque do Morro São Pedro, localizado no extremo sul do Município. Depois de definidos seus limites, a área de preservação natural será “gravada” no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), que já prevê a destinação da área como parque. O debate é aberto à participação da comunidade.

A proposta de criação do Parque do Morro São Pedro é uma medida compensatória prevista no licenciamento ambiental do Programa Integrado Socioambiental, que visa à despoluição do Guaíba. A área em questão, que engloba 1.600 hectares de terras particulares, deverá ser transformada numa unidade de conservação, a exemplo da Reserva Biológica do Lami e do Parque Saint-Hilaire.

A definição dos limites restringirá o uso da área, mas parte das terras ainda deverá permanecer em posse dos proprietários, que ficarão responsáveis por sua conservação. A audiência pública é apenas uma etapa do processo de discussão. Ainda é necessária a aprovação da Câmara Municipal.

Aline Gonçalves



**Veículos facilitam deslocamento dos guardas, proporcionando mais segurança aos usuários**

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Concurso Sioma Breitman recebe inscrições

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) recebe, até 30 de junho, inscrições para o VIII Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia, que tem como tema a Capital e é destinado a fotógrafos amadores e profissionais. Os candidatos podem participar com até três trabalhos em preto e branco. Neste ano, a organização do evento exige a entrega dos negativos, que serão devolvidos posteriormente. O intuito da medida, determinada em resolução aprovada em 2003, é valorizar as técnicas tradicionais de fotografia.

A premiação para os três primeiros colocados é de R\$ 1.500,00, R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00, respectivamente. A quarta, quinta e sexta colocações receberão menções honrosas. Serão selecionadas outras fotos, que também farão parte de exposição.

As inscrições, gratuitas, são recebidas no Memorial da Câmara de segundas a sextas-feiras das 9 às 14 horas. As fotografias devem apresentar o tamanho mínimo de 18cm por 24cm e máximo de 30cm por 40cm, não podem estar identificadas e apresentar moldura ou qualquer espécie de suporte.

O concurso foi instituído em 1997 e homenageia o ucraniano Sioma Breitman (1903-1980), que viveu em Porto Alegre e fotografava principalmente em preto e branco. Com sua obra, Sioma divulgou o Rio Grande do Sul e particularmente a Capital nos mais de 300 salões internacionais de que participou.

Informações no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255, térreo), telefones (51) 3220-4318 e 3220-4187.

### Mostra sobre trabalho da mulher tem visitas orientadas

O Memorial da Câmara oferece gratuitamente, a escolas e grupos, visitas orientadas à exposição “História do Trabalho da Mulher (1820-1940)”. A mostra, que reúne fotos, ilustrações, textos, objetos, livros e documentos, ficará aberta até 30 de junho no Salão Adel Carvalho da CMPA (Avenida Loureiro da Silva, 255, 2.<sup>o</sup> piso), das 9 às 18 horas (segundas a quintas-feiras), e das 9 às 16 horas (sexta-feiras). As visitas orientadas devem ser agendadas pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

A primeira parte da exposição está estruturada em 14 painéis, divididos em três módulos. O primeiro, intitulado “Da Casa à Rua”, exhibe atividades do lar, como costura e lavagem de roupa, que se transformaram em fonte de renda. O segundo, chamado “Colarinho Branco”, ilustra o cotidiano de enfermeiras, professoras, secretárias e telefonistas. O último - “Mundos do Trabalho” - retrata as operárias de fábricas.

As parteiras também foram lembradas na exposição. Duas vitrines com acervo da pesquisadora Elma Sant’Ana contêm panos e cuecas de parto, toalhas higiênicas, faixas de umbigo, carteiras de trabalho, recortes com histórias de profissionais, além do livro “Memórias de uma Parteira”, de Ida Rockel (Ijuí), e do manual “Diretrizes Básicas de Assistência ao Parto Domiciliar por Parteiras Tradicionais”, do Ministério da Saúde. Outra atração da mostra são os dois totens intitulados “Pioneiras do Trabalho no Brasil”, que prestam homenagem a oito mulheres nascidas no século 19 ou início do 20.

**Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara**